



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 091/2010

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 08/07/2010, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, ao servidor **SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 410-3, CPF nº 742.106.026-04, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, Classe II, Grau I.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de julho de 2010.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE